



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 120, DE 9 DE JULHO DE 2024

Aprova *ad referendum* do Plenário a Exclusão de Responsabilidade Técnica da Engenheira de Minas e Tecnóloga em Saneamento Ambiental Ana Luísa Costa Fiorito junto à Mineração Corumbaense Reunida S.A. e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo n. F2024/043118-3, por meio do qual a Engenheira de Minas e Tecnóloga em Saneamento Ambiental Ana Luísa Costa Fiorito requer a exclusão de responsabilidade técnica da Mineração Corumbaense Reunida S.A., perante o Crea-MS;

Considerando que, após análise do referido processo constatou-se que a solicitação de Exclusão de responsabilidade técnica da Engenheira de Minas e Tecnóloga em Saneamento Ambiental Ana Luísa Costa Fiorito junto à Mineração Corumbaense Reunida S.A., satisfaz as exigências legais;

Considerando o relato favorável do Conselheiro Regional Engenheiro Civil Sidiclei Formagini pela exclusão de responsabilidade técnica da Engenheira de Minas e Tecnóloga em Saneamento Ambiental Ana Luísa Costa Fiorito - ART n. 1320200107921, junto à Mineração Corumbaense Reunida S.A., por atender ao disposto no Art. 14 da Resolução n. 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, perante este Conselho;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Engenharia de Minas;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 12 de julho de 2024;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o parecer emitido pelo Conselheiro Regional Engenheiro Civil Sidiclei Formagini pela aprovação da exclusão de responsabilidade técnica da Engenheira de Minas e Tecnóloga em Saneamento Ambiental Ana Luísa Costa Fiorito, conforme ART n. 1320200107921, junto à Mineração Corumbaense Reunida S/A.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **09/07/2024**, às **16:15**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Vistaram o processo

Sandra Ribeiro da Silva Rodrigues no dia **10/07/2024** às **15:58**

DAYANE LUCAS DA SILVA no dia **12/07/2024** às **18:12**

LELIA BARBOSA DE SOUZA SA no dia **15/07/2024** às **14:40**

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=Shu4traM406Nd0uRVW9Cw3A>



Incluído no processo n. P2024/044537-0 por VANESSA BRITO BARBOSA em 09/07/2024 às 13:50:49